

ATA N.º 2/2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2016

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão e Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período da ordem do dia. -----

----- Regulamentos municipais: -----

----- 1) Regulamento de comércio a retalho não sedentário do concelho de Peniche;---

----- Contratos de concessão: -----

----- 2) Concurso público para concessão da exploração e gestão dos parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada no concelho de Peniche – Pelouro do Trânsito;-----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram vinte e uma horas e dez minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores Jorge Abrantes e Josselène Nunes Teodoro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, respetivamente, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

1) Regulamento de comércio a retalho não sedentário do concelho de Peniche:-----

Deliberação n.º 42/2016: A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro efetuou um pequeno enquadramento, do ponto de vista legal, e deu conta do ponto de situação, relativamente à proposta de regulamento de comércio a retalho não sedentário do concelho de Peniche. O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse tratar-se de um processo dinamizado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que recolheu um conjunto de contributos do Departamento de Energia e Ambiente, designadamente quanto às questões do Mercado Mensal. Chamou à atenção para o facto de ter de ser dada a devida atenção a algumas questões existentes nesta proposta de regulamento, face ao novo quadro legislativo, designadamente a questão dos lugares. Deu conta de que, em nome da transparência, é colocada a questão da necessidade e da possibilidade de haver um sorteio dos lugares com alguma regularidade e que a proposta do regulamento aponta para que o sorteio seja feito de três em três anos, dizendo que esta situação lhe deixa algumas apreensões e preocupações. Disse não concordar com este prazo, julgando que o prazo deverá ser mais alargado e que esta questão é estruturante. Outra questão é a forma como vai ser efetuada esta seleção, se por sorteio ou outro procedimento, que a Câmara entenda ser mais

correto. Disse que a questão da venda ambulante tem uma importância muito significativa neste regulamento, sendo a filosofia, segundo a lei em vigor, de liberalização. Deu conta da proposta apresentada para a venda ambulante que teve em conta uma realidade geográfica e as várias solicitações apresentadas à Câmara Municipal. Classificou este anexo como a parte mais substantiva do regulamento. Disse que a questão da venda ambulante em espaços privados era uma questão essencial, uma vez que, segundo o parecer da doutora Fernanda Paula Oliveira, a Câmara Municipal, não deve colocar qualquer entrave no regulamento, relativamente a essa situação. O senhor Vereador **Jorge Gonçalves** disse haverem algumas questões preocupantes, não do ponto de vista das leis que são mencionadas mas do ponto de vista da filosofia do regulamento. Colocou algumas questões relativamente a alguns pontos da proposta de regulamento e alertou para o facto das dificuldades em cumpri-los. Disse haverem duas hipóteses, a implementação do regulamento e o incumprimento do mesmo, no dia seguinte, ou a existência de uma atitude pedagógica, e durante um mês, fazer-se um período transitório. O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse ter que haver uma auscultação das estruturas ligadas a cada uma das áreas contempladas na proposta apresentada. O senhor Vereador **Ângelo Marques** disse que, relativamente à questão do sorteio, obrigatório por lei, defende que, nesta fase, deveria ser feito um sorteio até final do mandato e posteriormente, um sorteio por mandato. Disse julgar que a Câmara Municipal deveria standarizar o espaço de venda e fazer com que os feirantes cumpram o que Câmara impuser. O senhor Vereador O senhor Vereador **Filipe Sales**, pegando nas duas opções apresentadas pelo senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que existe uma terceira opção, que é a implementação do regulamento e ficar tudo como está. Disse não ser novidade implementar um regulamento que regula também a questão da venda ambulante e as coisas continuarem na anarquia que é do conhecimento de todos. Disse que este regulamento deve consistir, sobretudo, uma oportunidade para regular a questão da venda ambulante, que é um problema grave no concelho, conforme constava do capítulo IV do regulamento. Relativamente ao capítulo III, que diz respeito às Feiras Municipais, disse nada ter a opor-se. No que concerne à fiscalização, conforme consta do artigo 38.º, e tendo em conta que esta questão é da competência dos serviços de fiscalização municipal, questionou se existia capacidade para fazer cumprir tudo o que consta do regulamento, no caso deste ser ambicioso. Relativamente ao capítulo IV, no que se refere à venda ambulante, disse ter sido utilizado o termo “venda ambulante fixa” que julga serem termos que conflituam entre si, causando-lhe alguma estranheza. Disse que aquilo que se pretende preconizar para a entrada do Mercado Municipal está a aproximar-se de uma feira. Chamou à atenção para o cuidado que se deve ter na forma como se está a regular, uma vez que o busílis da questão, é precisamente o anexo 2, relativamente aos locais de venda ambulante. Deu conta de que alguns locais que constam no anexo 2, conflituam com os artigos 28.º e 29.º. Disse que outra questão importante é a jurisdição das áreas para as quais se está a contemplar a venda ambulante. Disse ter algumas dúvidas relativamente às zonas públicas, que não estão sobre a jurisdição do Município. O senhor **Presidente da Câmara**, concordando com as dúvidas do senhor Vereador Filipe Sales, sugeriu uma anotação, no sentido de se colocar venda ambulante em espaços, se houver a concordância de quem os subintende, que, sendo públicos, não estão sob a jurisdição do Município. Solicitou aos serviços que escrevam a vermelho, na proposta, o que não estiver na lei. -----

CONTRATOS DE CONCESSÃO:

2) Concurso público para concessão da exploração e gestão dos parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada no concelho de Peniche – Pelouro do Trânsito: - Deliberação n.º 43/2016: Relativamente a estacionamentos pagos, o senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse existir um regulamento em vigor, e que posteriormente à sua entrada em vigor, foi presente a reunião de câmara uma proposta relativa às zonas a concessionar. Deu conta de ter sido

excluída do regulamento, a zona D (Jardins de Mar). Disse existir na proposta de concessão, uma proposta relativamente ao prazo de concessão, às questões financeiras, dando conta de que a empresa que vencesse ficaria com a obrigatoriedade de fazer o investimento total, e ao tarifário. Disse ser necessário a Câmara decidir relativamente ao cumprimento do regulamento que se encontra em vigor. Referiu a omissão existente, no que concerne ao faseamento na implementação de estacionamento pagos, dizendo que deveria ser contemplada essa possibilidade. Relembrou que quando a questão dos estacionamento foi colocada em cima da mesa, a questão da necessidade de dar corpo às questões problemáticas de trânsito e estacionamento em determinadas zonas, foi levantada. Disse que o regulamento acabou por dar resposta a esse conjunto alargado de preocupações relacionadas com a dificuldade de estacionamento e de encontrar a solução para fazer face ao problema. Deu conta de que, tendo por base a realidade descrita, é que se avançou para a proposta de regulamento e de concessão. O senhor Vereador **Jorge Gonçalves** disse já terem levantado alguns obstáculos relativamente ao estacionamento pago nas zonas de praia. Referiu que o regulamento foi aprovado em 28 de fevereiro de 2013, em Assembleia Municipal e nunca mais se falou no assunto, tendo voltado a ser presente a reunião de câmara sem a consistência devida, até ser decidido alguma coisa sobre o assunto. Deu conta das duas recomendações efetuadas pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal, aquando da aprovação do regulamento, dizendo que o regulamento continua a manter todas as zonas, incluindo a D, para concessionar. A senhora **Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro** esclareceu que a zona em questão não foi eliminada como zona de estacionamento condicionado, foi eliminada como concessão, no âmbito deste concurso. O senhor Vereador **Jorge Gonçalves** disse manterem a posição anterior, de estarem disponíveis para encararem a concessão de estacionamento de duração limitada em algumas zonas da cidade, mas não nas zonas de praia, com exceção da ilha do Baleal, enquanto não houverem investimentos de qualificação nesse sentido. O senhor Vereador **Filipe Sales** referiu o espaço de tempo existente entre 2013 e 2015, questionando o motivo para a presença, novamente, deste assunto na agenda política de decisão na Câmara Municipal. Disse que quando se concebe um regulamento de estacionamento e segundo o preâmbulo, tem como objetivo onerar todos os que estacionam na cidade, bem como ordenar o território. Disse que, em relação ao regulamento, e neste caso, ao caderno de encargos, que tem em conta apenas a vertente económica, sempre lhes pareceu demasiado redutor, uma vez que tem apenas em atenção a criação de mais lugares pagos. A senhora Vereadora **Cristina Leitão** disse ter votado contra o regulamento, na Assembleia Municipal, uma vez que julgou estar a ser feito um regulamento para a obtenção de receitas e não para regular as questões do estacionamento e da circulação rodoviária. Disse que o que foi por eles considerado, na altura, foi que até poderia fazer sentido taxar o estacionamento, seguindo a lógica da proximidade ao serviço. Disse estar na origem da proposta apresentada a resolução de problemas de estacionamento e de ordenamento do território. Relativamente à questão financeira, surge na sequência da aprovação do PAEL que aparece mais tarde, passando posteriormente a ser associada a uma medida do PAF, em termos de receita para o Município. O senhor **Presidente da Câmara** disse que estavam em causa dois aspetos para votação, ou seja, avançar-se com o lançamento do concurso de concessão e no âmbito do lançamento do concurso, o que se vai submeter a concurso, ou seja, o caderno de encargos e o programa de concurso. A senhora **Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro** esquematizou verbalmente todo o processo. A Câmara Municipal deu indicação aos serviços para prepararem os documentos que contemplem as posições apresentadas, ir a concurso as zonas A, B, C e H. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 44/2016: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta

da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte e três horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----